



PROJETO DE LEI N.º 056, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL
DE VICTOR GRAEFF - RS
Protocolo nº 386/2022

10 OUT. 2022

05 h 38 min.

Recebido

Autoriza a Contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral 40 horas e 01 (um) Médico Clínico Geral 20 horas, por período determinado, para atender a necessidade de Excepcional Interesse Público.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de 01 (um) Médico Clínico Geral 40 horas e 01 (um) Médico Clínico Geral 20 horas, por período determinado, para atender o excepcional interesse público, de acordo com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 530, de 11 de abril de 2002.

Parágrafo único. Não havendo inscritos ou aptos no processo seletivo, a contratação ocorrerá de forma direta, em consonância ao disposto no artigo 3º, § 2º da Lei nº 530, de 2002.

Art. 2º. O contrato será de natureza administrativa de 40 (quarenta) horas e 20 (vinte) horas semanais, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme previsão do art. 4º, inciso VI, combinado com art. 2º, inciso VI, alínea "d", da Lei n.º 530, de 2002.

Parágrafo único. Para fins de remuneração, serão enquadrados no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Superior IV 40 horas - R\$20.376,63 (vinte mil e trezentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), e Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Superior IV 20 horas - R\$ 10.188,33 (dez mil e cento e oitenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme Lei nº 1.944, de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 06 dias de outubro de 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



**PROJETO DE LEI N.º 056 /2022.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
REGIME DE URGÊNCIA.**

**Prezado Senhor Presidente,
Prezados (a) Senhores (a) Vereadores (a),**

Apraz-nos cumprimenta-los, oportunidade pela qual nos dirigimos a esta egrégia casa legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei, que tem por escopo autorizar a contratação por tempo determinado, de até 02 (dois) Médicos Clínicos Gerais, por período determinado, para atender a necessidade de Excepcional Interesse Público, conforme disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e art. 3º, § 2º da Lei Municipal nº 530, de 2002.

A contratação possui o condão de preencher a vaga durante o período de gozo de férias do Servidor efetivo, Dr. Admilson Rodrigues da Silva e licença tratamento saúde da Dra. Juliana G. Traversa.

O recrutamento ocorrerá através de processo seletivo, entretanto, ocorrendo desistência dos candidatos aprovados, ou na ausência de inscritos a Lei possibilitará a contratação direta, como forma de garantir a assistência médica a comunidade victorense, frente a grande dificuldade de contratação destes profissionais.

Ante ao exposto, requer-se a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, por essa Casa Legislativa, na certeza de que após regular tramitação, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental, colocando-nos desde logo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 06 dias de outubro de 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal